

JORNAL DO STPMJ

Julho de 2011

DO Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacaref

Vergonhoso Vereador R\$ 10.000,00

Os Vereadores votaram em favor do Projeto e apesar dos protestos o Prefeito sancionou dia 6 de julho a Lei nº 5.584/2011. No qual concede 100% de reajuste.

Na terça-feira, 28/06, o STPMJ em conjunto com o SINDSAAE, Sintect-VP, Sindicato dos Metalúrgicos, Sindicato dos Químicos, Sindicato da Alimentação, Projeto Pavão, ADMAP, Must, Unidos pra Lutar, CSP Conlutas, Intersindical, realizou manifestação de protesto pela revogação do vergonhoso aumento de 100%, que os vereadores aprovaram para os seus próprios salários, no dia 14/06.

Lotamos o plenário da Câmara durante a sessão. Os vereadores favoráveis ao aumento, sequer tiveram a coragem de olhar para os manifestantes e de usar a tribuna, e de forma autoritária e antidemocrática, a Mesa Diretora do Palácio da "Liberdade" chegou a tirar do ar a transmissão da sessão pela TV CÂMARA.

Da Câmara, a manifestação seguiu em passeata para o centro da cidade, recebendo total apoio por parte da população, também indignada com o salário dos vereadores.

A minifestação foi encerrada, por volta das 18h, com Ato Público na praça Conde Frontim.



Sessão de Câmara do dia 28/junho

SINDICATO COLOCA MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA FISCALIZAR CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INFRA

Sempre vigilante às condições de trabalho dos servidores municipais, o sindicato denunciou ao MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, junto a Gerência Regional de São José dos Campos várias irregularidades e pedido de fiscalização nas novas instalações da Secretaria de Infraestrutura (prédio do DNR) às margens da Dutra, bem como, em outros setores da secretaria.

O Sindicato apresentou em detalhes ao órgão fiscalizador federal todos os transtornos e condições insalubres que estavam afetando a secretaria, inclusive, por denúncias dos próprios trabalhadores e, requereu inclusive aplicação de multas.

Após novos contatos do sindicato com o Ministério do Trabalho, aconteceu a fiscalização em 08 de junho. Como o sindicato já havia apontado - a fiscalização que durou um dia todo -, apontou um grande número de irregularidades, conforme termo de notificação expedido pelo MTE.

A fiscalização gerou um PA - Processo Administrativo contra a Prefeitura que foi NOTIFICADA para apresentar documentos junto ao MTE no dia 10 de junho passado, mas infelizmente a Prefeitura se

esquivou e não compareceu para prestar as informações, apresentar documentos e propor a resolução dos problemas apontados.

Ao todo foram 34 (trinta e quatro) pontos em que a Prefeitura foi notificada para cumprir com vistas a garantia da segurança e saúde dos trabalhadores, conforme Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho (Portaria 3214/78).

As notificações são referentes a medidas de gestão de Segurança e Saúde do Trabalhador, medidas de prevenção e isolamento de riscos, medidas de combate a incêndio, cuidados com instalações elétricas e com compressores e vasos de pressão e melhorias em ambiente de áreas de vivências, inclusive com a vedação do porão do setor de manutenção.

Como a Prefeitura não compareceu ao MTE, o sindicato protocolará pedido de MESA REDONDA DE NEGOCIAÇÕES no Ministério do Trabalho onde a Prefeitura será intimada a comparecer e informar como e quando irá resolver os problemas existentes. Caso contrário, o sindicato vai acionar o Ministério Público do Trabalho para junto com nosso jurídico processar a Prefeitura e inclusive responsabilizar o Prefeito e Secretário em caso de ocorrer acidentes ou doenças por falta de providências dos apontamentos feitos na fiscalização solicitada pelo sindicato.

E aí companheiro já comprou seu carro Chery!!!

APOSENTADO 1% DE DESCONTO

Diante da situação salarial dos trabalhadores e aposentados em nosso país, aqui na Prefeitura não é diferente, inclusive quem aposenta perde a cesta básica. O Sindicato em função dessa situação reduziu os descontos dos sócios aposentados de 2% para 1%, em Assembleia do dia 16 de julho.

Sempre nos preocupamos com nossa categoria. Você que hoje está na ativa, amanhã será aposentado, e poderá afirmar com orgulho: *“Estive nessa assembléia e juntos fizemos melhor para todos”*.

Acredite, é nas assembléias que tomamos o melhor caminho para o bem comum.



Veja como a Categoria Unida Conseguir fazer valer seus direitos

Justificativa do Prefeito ao criar a Lei Municipal que reduz a jornada de trabalho dos Assistentes Sociais

“Importante esclarecer que não se trata de “adequação” da Lei Municipal à Lei Federal n.º 12.317, de 26 de agosto de 2010, em razão desta não ser de aplicação aos servidores estatutários, nem tampouco de resultado de demanda judicial, mas sim, de decisão discricionária do Administrador Municipal.

A competência para legislar sobre a estrutura de cargos e funções públicas é exclusiva do Município, por força da sua autonomia político-administrativa, conforme interpretação dos artigos 29 e 30 da Constituição Federal.

Portanto, dentro do poder de auto-organização de sua estrutura administrativa, é reservado ao Município, exclusiva e autonomamente, dispor sobre as atribuições, jornada de trabalho e respectivos padrões remuneratórios dos seus cargos e funções públicas.

Constitui prerrogativa da Administração Municipal ampliar ou reduzir a duração do trabalho dos servidores municipais, encontrando-se na esfera de discricionariedade do Prefeito estabelecer jornada de trabalho diferenciada para cada categoria profissional, conforme dispõe o artigo 32, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.915/1991, que trata da estrutura de cargos efetivos da Prefeitura”.

Sentença do Meritíssimo Juiz de Direito Aléssio M. Gonçalves

“Trata-se de ação em que o sindicato-autor pretende a imediata aplicação, aos servidores públicos municipais, do disposto na Lei Federal nº 12.317/10, que determinou como jornada de trabalho dos assistentes sociais, um máximo de 30 horas semanais, sem redução de salários que atualmente recebem por conta de jornada de trabalho superior. É caso de concessão da segurança. O argumento utilizado pela autoridade impetrada, no sentido de que a municipalidade tem competência exclusiva para legislar sobre a estrutura de cargos e funções públicas, não prospera. A Lei Federal nº 12.317/2010 trata de matéria legislativa de competência privativa da União, de modo que seus efeitos se estendem a todos os entes da federação, nos termos do disposto na Constituição Federal: “Art. 22: Compete privativamente à União legislar sobre: XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões”. Mesmo que se admita que o Município tenha competência para editar normas a fim de organizar o trabalho de seu funcionalismo, não pode o Município deixar de se submeter aos preceitos constitucionais que regem a matéria, nem mesmo às normas federais editadas com abrangência nacional. Na medida em que o cargo de assistente social é exercido por servidor cuja profissão se encontra regulamentada em âmbito nacional, a observância dos ditames de lei federal não afronta o princípio da autonomia do ente municipal”.

UM PAÍS CHAMADO JACAREÍ

Pela justificativa do Prefeito, não podemos afirmar que Jacareí pertence ao Brasil. Temos um executivo que não sente-se na obrigação de acatar as Leis Federais pois, as 30 horas semanais dos Assistentes Sociais, **foi mera bondade do Prefeito?** Talvez seja por isso que há anos não temos aumento, pois não é necessário cumprir também a Lei Orgânica Municipal.

Porém, não fosse a garra, a união e a coragem da categoria dos Assistentes Sociais, servidores efetivos que prestam serviço a comunidade de Jacareí, o resultado talvez tivesse sido outro e não tivessem conseguido fazer valer seus direitos. Talvez tivessem sucumbido a forma de tratar os servidores públicos dada por essa Administração.

Foi preciso muita luta, reuniões, discussões para que, com a assistência do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jacareí, que vendo o desprezo da Administração Municipal em relação a esses profissionais, desrespeitando de forma acintosa a Carta Magna brasileira, fosse buscado através da justiça o cumprimento da Lei Federal que determinou a redução das horas de trabalho da categoria.

Foi uma luta longa, mas, que valeu a pena. Muita paciência para esperar a votação do projeto de lei pelo Legislativo Municipal, para então, numa sessão em que a votação foi por aclamação, viesse a explosão de alegria e extravasamento da angústia por que passaram durante todo esse tempo em que seus direitos foram desrespeitados pela Administração Municipal.

Podemos tirar desse episódio um aprendizado para toda a categoria: quando a categoria dos servidores públicos permanece unida, lutando por seus direitos legais, torna impossível uma atitude diferente por parte da administração, que não seja o atendimento aos seus pleitos justos.

E essa garra demonstrada pela categoria dos Assistentes Sociais do município de Jacareí pode ser resumida numa frase de Mahatma Gandhi: “A força não provém da capacidade física, mas da vontade férrea.”

PARA POPULAÇÃO O DINHEIRO DA POPULAÇÃO

No dia 28 de junho, um manifesto revelou a indignação da população de Jacareí pelos 100% de aumento no subsídio dos vereadores.

O STPMJ, tendo recebido amplo apoio da população, agradece os representantes que vieram de bairros como: Pagador Andrade, Pitoresco, Paraíso, Parque Califórnia, Primavera e Stº Antonio da Boa Vista, representante da CONSAB e principalmente os Funcionários Públicos da Infra, Usina de Asfalto, Secretaria de Educação, Saúde, Assistentes Sociais, Aposentados e os Estudantes que fizeram o peso e a diferença em nossa manifestação. Neles está a esperança de que Jacareí terá verdadeiros representantes. **Que o nosso futuro será melhor.**

Apesar de protocolarmos mais de 2 mil assinaturas na Sessão de Câmara do dia 28 de junho, o Prefeito sancionou a Lei no Boletim Oficial do dia 8 de julho, mas a nossa luta continua inclusive com o Abaixo-Assinado.

Segundo alegou um vereador em uma Rede Nacional de TV com o seguinte dizer: “Se fossemos colocar no nosso salário a correção da inflação desde 1997, o valor seria superior a este”. VERGONHOSO! Enquanto o Servidor Público está sem reajuste conforme a inflação citado pelo nobre Vereador, nesse mesmo período. Reflitam Servidores, os dizeres do nobre Vereador na Rede de TV soa estranho.

Caso você encontre com um dos Vereadores que acham que merecem 100% de aumento, pergunte a ele, e você terá todas as respostas.





Ato pela anistia dos Bombeiros - Rio de Janeiro 2011



Abaixo-assinado contra 100% de aumento para os Vereadores



30h semanais agora é realidade



João Rosa - Sindicato dos Químicos

“Nós trabalhadores não pagaremos a conta da crise econômica que os bancos, as multinacionais, as empresas e os governos corruptos fizeram. Precisamos de sindicatos classistas e independentes que defendam o trabalhador. Por isso, apoio essa Diretoria”.



Passeata contra o Fator Previdenciário



Protesto contra demissões de Servidores de São Sebastião



Ato em defesa do Serviço Público



Protesto contra reajuste de 100% de aumento para os Vereadores



Seminário Internacional - São Paulo

EXPEDIENTE

Publicação do **STPMJ** -Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacareí -
Rua Luiz Simon, 337 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12301-010 Fone/fax: 12-3951-5881 e 3951-7270
Site: www.stpmj.org.br / e-mail: stpmj@stpmj.org.br - **Redação e Textos:** Diretoria do STPMJ
Diagramação, ilustração e arte: Pedro Monteiro - **Impressão:** Jac Gráfica e Editora -Tel.:12 -3928 1555